



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 483/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
LICENÇA PARA ATIVIDADE
POLÍTICA E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 281 de 03 de Julho de 1992,

Considerando o protocolo n° 2.732/2020 de 14 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **MANASSES BURITI E SILVA**, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, com exercício no Conselho Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, Licença para Atividade Política, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal n° 281/92, de 03 de Julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito